



**Departamento de Obras Municipais**

Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (DIGEMP2)

**DATA:** 07.12.2023

**PROCESSO N.º T-67/2023**

**ASSUNTO:** CPN 119/2023/DICP - T - 67/2023 - FASE 1- EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO, LEIRIA – **Análise dos pedidos de prorrogação de prazo**

**Considerando:**

- A Deliberação da Câmara Municipal datada de 28.11.2023, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com os artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, na sua redação atual, destinado à empreitada da Fase 1- Execução das infraestruturas para o Parque Empresarial de Monte Redondo – Leiria (T-67/2023);
- O anúncio do procedimento foi publicitado em Diário da República a 30/11/2023 e o prazo de entrega das propostas foi estabelecido até às 23:59 do dia 14/12/2023;
- De acordo com o previsto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os interessados têm até ao primeiro terço do prazo para apresentação das propostas para solicitar esclarecimentos e/ou submeter a lista de erros e omissões que tenham detetado. O prazo para apresentação das listas de erros e omissões terminou às 23:59 do dia 04/12/2023, tendo dois interessados procedido atempadamente à entrega de pedidos de prorrogação de prazo alegando que o prazo definido no procedimento não lhes permite estudar devidamente o projeto. Verifica-se igualmente um terceiro pedido de prorrogação apresentado por outro interessado a 07/12/2023, alegando os motivos;
- Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 64.º do CCP, o órgão competente pode, a pedido fundamentado de qualquer interessado e por período considerado adequado, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, o qual aproveita a todos os interessados;
- O Júri após análise destes pedidos, ponderou e reconsiderou a resposta anterior, tendo em conta os três pedidos de prorrogação de prazo para apresentação das propostas até à data, com alegações semelhantes;
- Entende o Júri que o alargamento do prazo permitirá aos interessados uma análise mais cuidadosa do projeto de execução e uma melhor ponderação e cuidado nas propostas apresentadas;
- A prorrogação do prazo de apresentação das propostas garante maior abertura à concorrência, bem como maior controlo de imparcialidade do processo de adjudicação;
- Nesse sentido, o Júri propõe a prorrogação do prazo por 7 dias, terminando o prazo de entrega das propostas no dia 21/12/2023 às 23h59;

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, designadamente, bem como perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial, no âmbito do presente procedimento, **propõe-**



se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal / a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, profira despacho nos seguintes termos:

- I. **Que seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas para o dia 21/12/2023 até 23h59**, nomeadamente, por pedido fundamentado apresentado por diversos interessados, entende-se que esta prorrogação permitirá aos interessados uma análise mais cuidadosa do projeto de execução e uma melhor ponderação nas propostas apresentadas.

**Mais se informa que:**

- Nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP, a decisão de prorrogação terá de ser publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e para notificação de todos os interessados.
- Mais se propõe que o presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O júri do procedimento,

Cristina Silva (Presidente)

Cláudia Silva (Vogal Efetivo)

Hugo Roda (Vogal Efetivo)



---

**DESPACHO**

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- I. **Aprovar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas para o dia 21/12/2023 até 23h59**, ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP, nomeadamente, por pedido fundamentado apresentado por diversos interessados, entende-se que esta prorrogação permitirá aos interessados uma análise mais cuidadosa do projeto de execução e uma melhor ponderação nas propostas apresentadas.

**Mais determino que**, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP, a presente decisão de prorrogação seja publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, de acordo com os termos e fundamentos constantes na informação prestada pelo júri do procedimento, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,